



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 1.393-"CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM BASE NO SISTEMA DE CONCESSÕES DOS DIREITOS E VANTAGENS, ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETOS

- DECRETO Nº 904.2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. LUDMILLA DOURADO MOTTA, SECRETÁRIA ESCOLAR-ESCOLA MUNICIPAL MARCIONILIO ROS
- DECRETO Nº 905.2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EZEQUIAS RODRIGUES CARDOSO, CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS DA SECRETARIA

PORTARIAS

- PORTARIA 004-25_PROCESSO UAB (1)
- PORTARIA 005-25_RESULTADO UAB (1)

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PERP Nº 007/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CP 002.2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012310/2024

OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 032/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 033/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 034/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 035/2025



- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 036/2025
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 037/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA****LEI MUNICIPAL Nº 1.393, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

(Projeto de Lei do Executivo nº10/2025)

“CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM BASE NO SISTEMA DE CONCESSÕES DOS DIREITOS E VANTAGENS, ELEVAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conceder reajuste aos profissionais do magistério, com base no Artigo 116 da Lei Municipal nº. 1.292/2023 que versa sobre a aplicabilidade do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica Pública Municipal de Irecê, sem prejuízo ao sistema evolutivo, progresso e promocional dos professores e coordenadores pedagógicos, assim como dos funcionários administrativos operacionais, para as concessões de direitos e vantagem de qualquer outra natureza.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput ocasionará impacto orçamentário-financeiro de até 14,84% (catorze vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 2º Esta retroage seus efeitos para janeiro 2025, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 23 de abril de 2025.

MURILO FRANCA
Prefeito Municipal de Irecê



**DECRETO Nº. 904/2025**

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. **LUDMILLA DOURADO MOTTA**, Secretária Escolar–Escola Municipal Marcionilio Rosa da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LUDMILLA DOURADO MOTTA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR –ESCOLA MUNICIPAL MARCIONILIO ROSA**, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**DECRETO Nº. 905/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **EZEQUIAS RODRIGUES CARDOSO**, Chefe de Seção de Manutenção de Frotas da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EZEQUIAS RODRIGUES CARDOSO**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

PORTARIA Nº. 004/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Processo Seletivo para Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Irecê/BA e dá outras providências.”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar abaixo os servidores municipais que que irão compor a Comissão do Processo Seletivo para contratação do Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Irecê/BA:

- I – Cinara Barbosa de Oliveira Moraes;
- II – Ênia Mendes da Rocha Silva;
- III - Marizete Pereira de Oliveira Silva.

Art. 2º. Compete à Comissão do Processo Seletivo para avaliação da documentação e contratação do Coordenador do Polo de Apoio Presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Irecê/BA, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento da seleção em tela, inclusive realizar a análise curricular dos candidatos, de acordo com a tabela estabelecida no Edital de abertura, além da divulgação do resultado final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA, 23 de abril de 2025.


Andreia Rodrigues de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 014/2025

Avenida Coronel Terêncio Dourado, s/n, Centro- CEP: 44.860-115
Município de Irecê - CNPJ. 06.075.215/0001-58





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 06.075.215/0001-58

PORTARIA Nº. 005/2025

“Dispõe sobre o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Coordenador do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Irecê/BA** e dá outras providências.”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia**, em parceria com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Edital 001/2025 segue abaixo o resultado Preliminar para Seleção do Cargo de Coordenador do Polo de Apoio Presencial no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Município de Irecê/BA:

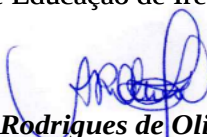
- Valcilene Barbosa Batista de Souza = Total de 19 pontos

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor na área da educação	3,0	00
Mestre na área da educação	2,0	00
Especialista na área da educação (um ponto por título)	1,0	2,0
Outra graduação	1,0	2,0
Experiência profissional em gestão na modalidade à distância (a partir de 1 ano)	1,0	5,0
Cursos de formação para atuar na educação na modalidade à distância (a partir de 20 horas)	1,0	5,0
Experiência profissional em docência na Educação Básica (a partir de 1 ano)	1,0	5,0
Total de Pontos		19

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA, 23 de abril de 2025.


Andreia Rodrigues de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação

Avenida Coronel Terêncio Dourado, s/n, Centro- CEP: 44.860-115
Município de Irecê - CNPJ. 06.075.215/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA040904/2025

O Município de Irecê-Ba, torna público que recebemos pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 007/2025, referente ao objeto *registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, visando atender a demanda do Município de Irecê/BA*, interposto pela empresa CENTRO EMPRESARIAL ILUMI. SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUB. E MAT. ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 48.778.414/0001-72. Autos para vista no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>. Data: 23/04/2025. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA CP Nº. 002/2025

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento de Propostas da Concorrência Pública Nº. 002/2025, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, criação, produção eletrônica, gráfica e comunicação visual, distribuição à veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, incluindo o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à complementação das ações de comunicação social do Município de Irecê/BA. 1º Lugar: EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, com 85,00 (oitenta e cinco) pontos. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Data de assinatura: 23/04/2025. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CP Nº. 002/2025

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento de Propostas da Concorrência Pública Nº. 002/2025, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, criação, produção eletrônica, gráfica e comunicação visual, distribuição à veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, incluindo o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à complementação das ações de comunicação social do Município de Irecê/BA. **1º Lugar:** EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, com os percentuais de 30% (trinta por cento); 10% (dez por cento); 2% (dois por cento); 5% (cinco por cento); 5% (cinco por cento), estabelecidos nos termos da proposta, referente aos itens a, b, c, d e e, respectivamente. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Data de assinatura: 23/04/2025. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CP Nº. 002/2025

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública Nº. 002/2025, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, criação, produção eletrônica, gráfica e comunicação visual, distribuição à veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias, incluindo o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à complementação das ações de comunicação social do Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): EPP PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Data de assinatura: 23/04/2025. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012310/2024
- PRAZO -
Processo Administrativo nº PA012204/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012310/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ nº 19.248.649/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Unidade Móvel Odontológica para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA. PRAZO: 03 (três) meses, a partir da sua assinatura. Origem: Pregão Eletrônico nº 016/2024. Irecê/BA, 23/04/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **FRANCISCO DE SOUZA LACERDA**, portador do CPF nº 096.077.655-91 e carteira de identidade nº 1.679.834 SSP/BA, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado na Praça Lia Barreto, nº 310, Bairro Centro, na cidade de Irecê – BA

Do Imóvel: imóvel residencial, situado na Avenida Professor Joel Americano, nº 171, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de **195,02m²**, ou seja, **6,40m** de frente e **7,70m** de fundo, por **28,23m** do lado direito e **27,39m** ao lado esquerdo, com uma área construída e laje de **195,02m²**, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.01.015.0050.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** Com imóvel comercial, nº 165, lançado em nome do Sr. Francisco de Souza Lacerda, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.01.015.0056.001; **POENTE:** Com imóvel residencial, nº 179, lançado em nome do Sr. Luciano Rocha Marciel, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.01.015.0044.001; **NORTE:** com a via pública Avenida Professor Joel Americano, cadastrada sobre código imobiliário municipal nº 02932; **SUL:** com a via pública Rua Antônio Franca Dourado, cadastradas sobre código imobiliário municipal nº 05036.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 032/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **SILVIA FERNANDA FERNANDES PRADO RIBEIRO**, inscrita no CPF n.º 223.491.975-49 e portadora da cédula de identidade RG n.º 01.422.577-88 SSP/BA, brasileira, maior, capaz, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Avenida Caraíbas, nº 262, Centro Bairro, Irecê-Ba, Estado da Bahia.

Do Imóvel: imóvel residencial, situado na Rua Otacílio Pereira de Menezes, nº 225, Bairro Centro, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com área de **85,72m²**, ou seja, 4,30m de frente e fundo, por 20,00m ao lado direito e esquerdo, com uma área construída de **171,44m²**, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.02.017.0144.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** Com a via pública Rua Otacílio Pereira de Menezes, cadastrada sobre código imobiliário municipal nº 02711; **POENTE:** Com imóvel residencial, nº 195, de propriedade da Sr.ª Eunice Marques Dourado, inscrito no cadastro imobiliário sob n.º 01.02.017.0172.001; **NORTE:** Com imóvel residencial, nº 135, de propriedade da Sr.ª Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro, inscrito no cadastro imobiliário sob n.º 01.02.017.0140.001; **SUL:** Com imóvel residencial, nº 217, de propriedade da Sr.ª Silvia Fernanda Fernandes Prado Ribeiro, inscrito no cadastro imobiliário sob n.º 01.02.017.0150.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 033/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **ILZA IVONE MARQUES BARRETO**, brasileira, maior, capaz, viúva, empresária, inscrita no CPF de nº. 316.022.665-49, e RG nº 1.453.856-39 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 196, bairro Fórum, nesta cidade de Irecê-BA.

Do Imóvel: imóvel residencial, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 196, bairro Fórum, nesta cidade de Irecê-BA, CEP 44.864.226, com área de **167,72 m²**, ou seja, **12,40 m** de frente, **7,33 m** de fundo, por **15,06 m** ao lado direito e ao lado esquerdo, sendo desta área construída **304,24m²**, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.04.042.0013.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel residencial, nº 202, lançado em nome do Sr. Antônio Figueredo Lopes, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.04.042.0034.001; **POENTE:** com imóvel residencial, nº 115, lançado em nome da clínica Centro Especializado Maxilofacial S/S Ltda, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.04.042.0552.001; **NORTE:** com a via pública Rua Rio de Janeiro, cadastrado sobre o código imobiliário municipal nº 3106; **SUL:** com imóvel comercial, nº 95, lançado em nome da Sra. Carmen Luiza Silva Calixto Dourado, sobre inscrição imobiliária municipal nº 01.04.042.0516.001 e com imóvel residencial, nº 202, lançado em nome do Sr. Antônio Figueredo Lopes, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.04.042.0034.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 034/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **CASA MEDEIROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, portador do CNPJ nº 13.715.453/0001-46, com sede na Rua Durval Soares, nº 58, Centro, na cidade de Irecê-Ba.

Do Imóvel: imóvel residencial, situado na Rua Durval Soares, nº 58, bairro Centro, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de **967,43m²**, ou seja, **29,40m** de frente e **38,93m** fundo, por **32,74m** ao lado direito e **28,72m** ao lado esquerdo, sendo desta área construída **967,43m²**, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.03.017.0074.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com a via pública Rua Durval Soares, sob o código municipal nº 01359; **POENTE;** com a via pública Travessa do Passeio, sob o código municipal nº 01243; **NORTE** com imóvel comercial, nº 30, lançado e m nome do Sr. Dermeval França Dourado, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.017.0045.001, com imóvel comercial, nº 13-A, lançado e m nome d a Sra. Daniele Barreto Lima, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.017.0014.001, com imóvel comercial, nº 19, lançado em nome d o Sr. Edgar Almeida de Souza, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.017.0006.001 e com imóvel comercial, nº 25, lançado em nome do Sr. Adonias Ramos Pereira, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.017.0234.001; **SUL:** com imóvel comercial, nº 62, lançado em nome do Sr. Mario Magalhães Dourado, sob inscrição imobiliária nº 01.03.017.0080.001, com imóvel residencial, nº 197, lançado em nome da Sra. Naly Lopes Soares, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.017.0132.001 e com galpão, nº 33, lançado em nome da Sra. Constância Marques Dourado, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.017.0168.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 035/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **GERALDO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, aposentado, casado, portador do CPF nº 244.330.715-87 e Registro Geral nº 02.036.020-72 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Edvaldo Santos Lopes, nº 189-A, Bairro Centro, nesta cidade de Irecê-BA.

Do Imóvel: imóvel residencial, situado na Rua Odete Nunes Dourado, Centro, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de 293,22m², ou seja, 10,00 m de frente e 13,60 m de fundo, por 27,07 m ao lado direito e 25,56 m ao lado esquerdo, sendo desta área construída 238,27 m², cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº 01.04.006.0073.001. Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel comercial, nº 189, lançado em nome do Sr. Geraldo Roberto da Silva, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº 01.04.006.0123.001; **POENTE:** com galpão, nº 45, lançado em nome da Sra. Dimario Alicrim Machado, sob inscrição imobiliária nº 01.04.006.0063.001; **NORTE:** com via pública Rua Odete Nunes Dourado, cadastrada sobre código imobiliário municipal nº 2657; **SUL:** com galpão, nº 45, lançado em nome do Sr. Odaides Morena de Sousa, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº 01.04.006.0203.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III.** Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 036/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **REIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 259.151.265-53 e Carteira de Identidade sob nº 02.926.739-06, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ibotirama, nº 163, Loteamento Costa, na cidade de Irecê – Bahia.

Do Imóvel: Terreno urbano, situado na Rua Jussara, s/nº, bairro Fundação Bradesco, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de **300,00m²**, ou seja, 10,00m de frente e fundo, por 30,00m ao lado direito e esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.01.142.0030.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com terreno urbano lote 20, s/nº, lançado em nome do Sr. Reivaldo Barbosa de Almeida, sob inscrição imobiliária nº 01.01.142.0070.001; **POENTE:** com imóvel residencial, nº 1545, lançado em nome do Sr. Fabiano Santos de Souza, sob inscrição imobiliária nº 01.01.142.0020.001; **NORTE:** com a via pública Rua Jussara, sob código municipal nº 02134; **SUL:** com imóvel residencial, nº 668, lançado em nome da Sra. Roseli Aparecida Pereira de Lima, sob inscrição imobiliária nº 01.01.142.0080.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III.** Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 037/2025 REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **REIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 259.151.265-53 e Carteira de Identidade sob nº 02.926.739-06, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ibotirama, nº 163, Loteamento Costa, na cidade de Irecê – Bahia.

Do Imóvel: Terreno urbano, situado na Rua Jussara, s/nº, bairro Fundação Bradesco, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de **300,00m²**, ou seja, 10,00m de frente e fundo, por 30,00m ao lado direito e esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº 01.01.142.0070.001. Limitando-se: **NASCENTE:** com a via pública Rua Fernando Machado, sob código municipal nº 01502; **POENTE:** com terreno urbano, s/nº, lançado em nome do Sr. Reivaldo Barbosa de Almeida, sob inscrição imobiliária nº 01.01.142.0030.001; **NORTE:** com a via pública Ra Jussara, sob código municipal nº 02134; **SUL:** com imóvel residencial, nº 668, lançado em nome da Sra. Roseli Aparecida Pereira de Lima, sob inscrição imobiliária nº 01.01.142.0080.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 22 de Abril de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FD8-0BAF-61ED-7656-94A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FD8-0BAF-61ED-7656-94A2



Hash do Documento

4aadb8ff9e02a77dcbd6bf507bfd0d4aa36f66ae89c5ddaf008d93b0bd53c56c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2025 17:03 UTC-03:00